DECRETO Nº. 13.475/2019

INSTITUI O VALOR DE “PRO LABORE” AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA EMOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a título de “*pro labore*” o valor de 3 (três) UPFMDs aos membros do CONSELHO FISCAL da Empresa Municipal de Obras Públicas – EMOP, conforme § 3º da Lei Municipal nº 6.351 de 16 de março de 2016, sendo devido o pagamento mensal mediante o comparecimento e atuação, comprovada, através das Atas de Reuniões Ordinárias e/ou Extraordinárias.

Parágrafo Único: Os servidores que forem ou que estão investidos como agente político não farão jus à gratificação prevista neste artigo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

.

Divinópolis, 25 de setembro de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município